



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 1680/2024**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO EM QUALQUER REGIME PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, e dá outras Providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a legislação municipal, Lei Complementar nº 008/2003-Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, dispõe no art. 39, inciso III que a aposentadoria é uma das causas da vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a pacificação constitucional com o advento da Emenda Constitucional nº. 103 de 13 de novembro de 2019 que acresceu o **“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora **MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO MARTINS**, matrícula 301585, CPF 660.048.705-44, auxiliar de serviços gerais, em decorrência de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, benefício nº 182.735.569-4.

**Art. 2º** -. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita